CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – CGM

A Controladoria Geral do Município de Batalha-PI, criada em 2003, pela Lei 578/03 de 17 de novembro de 2003, vem através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, expor o que segue:

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de BATALHA, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de **Agosto** de 2026.

Levando em consideração a análise proferida e diante das informações apresentadas a este órgão de Controle Interno, o parecer é favorável.

É o parecer da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Batalha-PI.

BATALHA-PI, 30 de setembro de 2026

MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA:86132083391
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA:86132083391
Dados: 2026.09.30 10:42:54 -03'00'

MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA
Controladora Geral do Município
CPF: 861.320.833-91

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - ***.*82.903-** - 30/09/2026 14:27:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA - ***.*20.833-** - 30/09/2026 14:28:21